

TERMO ADITIVO Nº 08/2020 AO CONVÊNIO Nº 006/SMS-G/2018

SEI Nº: 6018.2018/0007326-1
Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde.

CONVENENTE:

CONVENIADA: GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CANCER GRAACC

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recurso concedido pela Portaria GM/MS nº 3.339 de 17/12/2019.
Retificar os valores financeiros da Clausula Décima -do Preço.

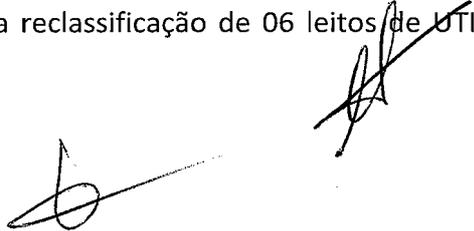
DOTAÇÃO 84.10.10.302.3003.4113.3390.3900 fonte 02

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário Municipal, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CANCER - GRAACC com sede em São Paulo, na Rua Pedro de Toledo nº 572, inscrita no CNPJ sob o nº 67.185.694/0001-50 CNES nº 2089696, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 923669, neste ato representado por seu Presidente, SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 7.731.467-0 inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30, adiante designada como **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 008/2020 ao Convênio nº 06/SMS. G/2018 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto:

- 1) repassar, em parcela única, o valor de R\$ 87.480,00** (oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais) referente ao recurso financeiro concedido por meio da Portaria GM/MS nº 3.339, de 17 de dezembro de 2019.
- 2) retificar os valores constantes da Clausula Décima Primeira - Do Preço onde deixou de constar parte do recurso da GM/MS nº 1.972 de 11/07/2019. Foi agregado somente 19.458,64, quando o correto seria 29.120,18. Essa Portaria concedeu recursos para custear a habilitação de 02 leitos de UTI tipo III pediátrico e a reclassificação de 06 leitos de UTI pediátrica de II para III.**

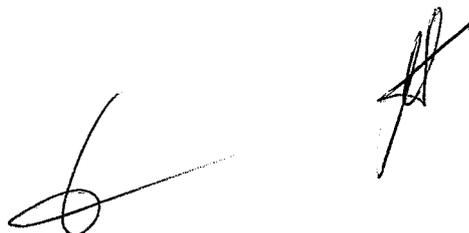


CLAUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

Os Parágrafos primeiro e segundo da Cláusula Décima Primeira - Do Preço passará a ter os seguintes valores:

Parágrafo primeiro. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em REGIME AMBULATORIAL e de SADT, consignados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS tem valor estimado anual de R\$ **10.978.453,32** (dez milhões novecentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, correspondente a R\$ **914.871,11** (novecentos e quatorze mil oitocentos e setenta e um reais e onze centavos) mensais, sendo o valor mensal de R\$ **802.972,67** (oitocentos e dois mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos) para os procedimentos classificados como de “Alta Complexidade” e o de R\$ **111.898,44** (cento e onze mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) para os identificados como de “Média Complexidade”, acrescidos do valor anual estimado em R\$ **133.817,64** (cento e trinta e tres mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes a R\$ **11.151,47** (onze mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação, identificados como de “Ações Estratégicas” conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária – FPO , parte integrante deste Termo.

Parágrafo segundo. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em REGIME HOSPITALAR, consignados no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS tem valor estimado anual de R\$ **3.455.019,24** (tres milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil e dezenove reais e vinte e quatro centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade, correspondente a R\$ **287.918,27** (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos) mensais, sendo o valor mensal de R\$ **131.009,15** (cento e trinta e um mil e nove reais e quinze centavos) para os procedimentos classificados como de “Alta Complexidade” e o de R\$ **156.909,15** (cento e cinquenta e seis mil novecentos e nove reais e quinze centavos) para os identificados como de “Média Complexidade”, acrescidos do valor anual estimado em R\$ **5.059.751,64** (cinco milhões cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes a R\$ **421.645,97** (quatrocentos e vinte um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação, identificados como de “Ações Estratégicas” conforme estimativa físico-financeira constante no Resumo Financeiro da Ficha de Programação Orçamentária – FPO, parte integrante deste Termo, conforme tabela:



RESUMO FINANCEIRO		
MAC	MENSAL	ANUAL
MEDIA COMPLEXIDADE SIA	111.898,44	1.342.781,28
ALTA COMPLEXIDADE SIA	226.285,35	2.715.424,20
ALTA ONCOLOGIA SIA	576.687,32	6.920.247,84
TOTAL ALTA SIA	802.972,67	9.635.672,04
TOTAL SIA	914.871,11	10.978.453,32
MEDIA COMPLEXIDADE SIH	156.909,15	1.882.909,80
ALTA COMPLEXIDADE SIH	131.009,12	1.572.109,44
TOTAL SIH	287.918,27	3.455.019,24
TOTAL MAC	1.202.789,38	14.433.472,56
FAEC	MENSAL	ANUAL
FAEC/ TRANSPLANTE SIA	11.151,47	133.817,64
FAEC/ TRANSPLANTE/ SIH	421.645,97	5.059.751,64
TOTAL FAEC	432.797,44	5.193.569,28
TOTAL GERAL SIA + SIH (MAC + FAEC)	1.635.586,82	19.627.041,84

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01(uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 14 de *fevereiro* de 2020.

[Assinatura]
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
CONVENENTE

[Assinatura]
SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
José Carlos de Oliveira
CRA 52162
Superintendente / Graacc

[Assinatura]
MARA DE LOURDES NAVILLE
Assistente de Gestão Política Pública
RF: 633.232.3.01